



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

Ata da Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, realizada aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e seis, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Professor Valdir Costa, Rones Ribas e Tião do Bar. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise **Projeto de Lei do Executivo no. 011/2006** Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Campo Magro e dá outras providências”, após análise detalhada foi aprovado por unanimidade devido ao fato elaborado de forma condizente às necessidades do município obedecendo à legislação pertinente englobando todas as áreas estipulando as prioridades e metas da administração municipal com relação ao planejamento e finanças, educação, habitação, urbanismo, transporte saúde, saneamento, serviço social, agricultura, meio ambiente, industria, comercio, previdência e demais determinações da LRF. Este é o parecer.

  
**PROF. VALDIR COSTA**  
Presidente

  
**RONES RIBAS**  
Relator

  
**TIÃO DO BAR**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 06 / 06 / 06

  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

**Ata da Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente,** realizada aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 011/2006** Súmula: "Dispõe sobre as **Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Campo Magro e dá outras providências**" após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação determinando as ações prioritárias da administração pública, esclarecendo as metas e diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por unanimidade.

  
**SERGIO SANT'ANA**  
Presidente

  
**ARLEI DE LARA**  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 06 / 06 / 06

  
Secretário

  
**NILSON GALO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

**Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização**, realizada aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de planejamento para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 011/2006** Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a **Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Campo Magro e dá outras providências**”; após análise detalhada do projeto em questão esclarecendo dúvidas junto ao departamento jurídico e contábil os membros desta comissão optaram pelo parecer favorável por unanimidade em virtude do referido projeto estar elaborado de forma a atender todas as necessidades do Município englobando todas as áreas de atuação.

**TIÃO DO BAR**  
Presidente

**SERGIO MARTINS**  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 06 / 06 / 06

**Secretário**

**CHICÃO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

**Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação**, realizada aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico e contábil para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 011/2006** Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Município de Campo Magro e dá outras providências” após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, mas principalmente observando o princípio da Transparência, Controle e Fiscalização; cito: - LRF Capítulo IX – Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; os vereadores que fazem parte desta, optam pela aprovação do mesmo por unanimidade sem ressalvas.

  
**CHICÃO**  
Presidente

  
**ARELI DE LARA**  
Relator

  
**SERGIO MARTINS**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 00/00/06

  
Secretário